## Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul

## **ESTADO DE SÃO PAULO** SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG Proc. nº 5547/17

LEI Nº 5.496 DE 19 DE ABRIL DE 2017

(Projeto de Lei nº 5712 – Autor: Vereador Edison Roberto Parra)

"INSTITUI O ESTÍMULO AO FOMENTO DE CINEMAS ITINERANTES NAS REGIÕES CARENTES MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO DO SUL".

JOSÉ AURICCHIO JÚNIOR, Prefeito Municipal de São Caetano do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou e promulgou a seguinte Lei:

- Fica instituído o estímulo à montagem de estrutura itinerante de cinema para as Artigo 1º áreas carentes, com entrada livre e programação específica, visando a difusão da cultura e a promoção da educação e cidadania.
- A estrutura itinerante de cinema será montada em praças abertas para projeções Artigo 2° noturnas e em quadras esportivas para exibições nas tardes dos finais de semana.
- O Poder Executivo regulamentará a presente Lli, no que couber, no prazo de Artigo 3° -60(sessenta) dias, contados da data de sua publicação.
- As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das Artigo 4º dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em Artigo 5° contrário.

Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul, 19 de abril de 2017, 140º da fundação da cidade e 69º de sua emancipação Político-Administrativa.

> JOSÉ AURICCHIO JÚNIOR Prefeito Municipal

PATRÍCIA FERNANDES DE SOUZA FLORÊNCIO Secretária Municipal da SEGOV

CAIO LESSIO PREVIATO

Resp. p/Exp. da SEPLAG

muso/men

## Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul estado de são paulo

di THIENE

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG

- fls. 02 -

JOÃO MANOEL DA COSTA NETO Secretário Municipal da SECULT

ROSIANE DE A. VAITKEVICIUS Diretora do D.A.R.H.

Publicada na Seção de Documentação e Estatística, na mesma data.

L H